



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Documento de demanda inicial: protocolo 3310/2024.

1.2. Setor Requisitante

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal da Saúde	Jucelito Ferreira
	Anne Andrea Dockhorn Marth

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Vigilância ambiental em Saúde, tem como uma de suas finalidades o controle de vetores, entre eles o controle de mosquito, com interesse especial o Aedes aegypti, que traz riscos críticos à saúde humana, riscos como Dengue, Zica e Chikungunya.

Atualmente Osório-RS é positivo para o Aedes aegypti que no primeiro semestre de 2024 já apresenta mais de 100 casos confirmados de Dengue.

Frente à necessidade de controle, a Vigilância Ambiental em Saúde a nível Nacional, Estadual e Municipal busca sempre novas tecnologias para aumentar as ações de pesquisa, monitoramento, e de controle das populações desses vetores.

A necessidade base visa implantarmos no município de Osório-RS a técnica de armadilhas de oviposição, também conhecidas como Ovitrampas. Inclusive o estado do Rio Grande do Sul possui um Painel de Monitoramento de Aedes aegypti através das ovitrampas (<https://painelovitrampasrs.streamlit.app/>), no qual os municípios e o estado conseguem acompanhar a progressão e ou regressão dos locais onde existe postura do mosquito Aedes.

A ferramenta em questão funciona como mecanismo de monitoramento, mapeamento e estudo estatístico, mas ao mesmo tempo funciona como ferramenta de redução para o mosquito, pois através da inclusão massiva dessas armadilhas georreferenciadas os agentes conseguem durante o processo destruir os ovos antes de chegarem à fase larval, consequentemente reduzindo quantitativamente os mosquitos em estado adulto (alados).

A necessidade também se configura, pela necessidade de cumprirmos a Nota Técnica nº 33/2022-CGARB/DEIDT/SVS/MS, e pela necessidade de implementarmos técnicas mais adequadas e que tragam maiores benefícios no controle do vetor Aedes aegypti





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal da Saúde

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição/contratação pretendida **não está prevista no Plano de Contratações Anuais 2023 (PAC)** do Município de Osório, necessitando de adequação para atendimento às regras da lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O item tem natureza de **bem comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A aquisição/contratação pretendida **não está prevista no Plano de Contratações Anuais 2024 (PAC)** do Município de Osório.
- 4.3. A contratação poderá ser realizada na forma de Dispensa de Licitação:
 - a) devido ao valor ser inferior à R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo. Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021;
 - b) para contratação que mantenha todas as condições definidas no Edital de Licitação ocorrido a menos de 1 (um). Pregão Eletrônico 111/2023. Art. 75, III da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.4. Para que os produtos atendam às necessidades da contratação, deverão cumprir, nos casos aplicáveis, aos seguintes requisitos:
 - a) Possuir compatibilidade com o descritivo dos itens a serem indicadas no referido Edital, não sendo admitidas, nem aceitas, ofertas de itens com especificações divergentes das originalmente solicitadas;
- 4.5. No que se refere aos requisitos de entrega:
 - a) Reserva-se o direito de não serem recebidos os materiais entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação, de modo a suscitar dúvidas sobre a sua procedência, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação e acondicionamento;
 - b) A empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento;
 - c) O prazo de validade dos itens na data da entrega não deverá ser INFERIOR A 2(dois) anos, devendo ser essa condição explicitada obrigatoriamente na proposta comercial das



- empresas farmacêuticas que venham a participar do certame;
- d) A conferência realizada pelo setor responsável no ato da entrega será feita por contagem de volumes, não podendo divergir com as quantidades descritas na Nota Fiscal.
 - e) Os produtos devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: quantidades, especificações etc.;
 - f) São vedados a entrega e o fornecimento de produtos com marca diferente do ofertado e registrado em cotação;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade autorizada no instrumento de demanda (Item 1.1), sendo:

ITEM	Descrição/especificação	Quantidade
1	Armadilha Ovitrampa - Kit armadilha – 01 vaso plástico boca larga, na cor preta, c/ capacidade p/ 750 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (à prova d'água), contendo a logo, o código do IBGE e o nome do município, além do número da armadilha e um aviso de advertência para não remoção da armadilha; 01 palheta de “tipo Eucatex” 13x3 cm já lavada, seca e com rótulo para inserção das informações correspondentes a armadilha; 01 clips de metal N8	200
2	Palheta de “tipo Eucatex” 13X3cm para Ovitrampa - Palheta lavada, seca e com rótulo p/ inserção das informações correspondentes a armadilha (pronta p/ ser utilizada em campo)	500
3	Estojo de Acrílico para 20 palhetas de ovitrampa	8
4	Nicho para auxílio da contagem de ovos de mosquitos na palheta de Ovitrampa	2
5	Levedo de Cerveja em pó - 500g	1
6	Tubo Falcon graduado de 50mL	15
7	Pipeta plástica de 3mL	15

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar obteve-se 3 orçamentos, de acordo com o que pode ser verificado nos anexos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal da Saúde

- 6.2. A realização da pesquisa se deu nos moldes definidos pelo Art. 15 do Decreto Municipal nº 133/2023 que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).”.
- 6.3. Foi realizada pesquisa no sistema Licitacon (tce.rs.gov.br) no sistema de “Busca Licitações” obtendo-se 15 diferentes órgãos, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

6.3.1. Foram amostrados aleatoriamente 3 órgãos:

6.3.1.1. PM DE BARRA DO GUARITA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 3, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 18/01/2024

6.3.1.2. PM DE CARLOS BARBOSA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 19, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/12/2023

6.3.1.3. PM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 116, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 27/11/2023

6.4. Os fornecedores identificados, mediante orçamentos recebidos, e pesquisados no licitacon estão na tabela abaixo:

FORNECEDOR	MEIO DE CONTATO/LINK DE PESQUISA
Noslimed – 29.678.766/0001-01	Orçamento em anexo
Celia Aparecida Gonzaga dos Santos – 36.338.398/0001-18	Orçamento em anexo
G.E. Costa Ltda – ME – 04.036.614/0001-84	Orçamento em anexo

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A pesquisa de preços feita no Painel de Preços foi a:

Item	Produto	VALOR ORÇADO (R\$) pela Media
1	KIT ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA – 01 vaso plástico boca larga, na cor preta, c/ capacidade p/ 750 ml, já com furo lateral na altura de 300 ml e com etiqueta adesiva em vinil (à prova d’água), contendo a logo, o código do IBGE e o nome do município, além do número da armadilha e um aviso de advertência para não remoção da armadilha; 01 palheteta de Eucatex 15 x 3 cm já lavada, seca e com rótulo para inserção das informações correspondentes a armadilha; 01 clips de metal N8	R\$ 12,33
2	PALHETA DE EUcateX 15 X 3 CM PARA OVITRAMPA - Palheta lavada, seca e com rótulo p/ inserção das informações correspondentes a armadilha (pronta p/ ser utilizada em campo)	R\$ 1,03
3	ESTOJO DE ACRÍLICO COM TAMPA PARA 20 PALETAS DE OVITRAMPA – 15 X 3 CM	R\$195,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal da Saúde

4	NICHO DE ACRÍLICO FACILITADOR DA CONTAGEM DE OVOS DE MOSQUITOS NA PALETA DE OVI TRAMPA - 15 X 3 CM	R\$ 111,67
5	LEVEDO DE CERVEJA EM PÓ – EMBALAGEM C/ 500G	R\$ 24,20
6	TUBO FALCON GRADUADO 50ML	R\$ 1,73
7	PIPETAS PASTEUR 3ML	R\$ 0,43

- 7.2. A pesquisa dos itens resultou no valor baseando-se nas quantidade fornecidas na tabela do item 5.1 e nos valores unitários da tabela contida no item 7.1 resultou no valor total de **R\$ 4.820,94 (quatro mil oitocentos e vinte reais com noventa e quatro centavos)**, compostos pelas medianas dos *valores* apurados conforme tabela em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Para que a demanda seja atendida, deverá(ão) ser contratada (as) empresa (s) para o fornecimento dos insumos, conforme as exigências apresentadas neste estudo.
- 8.2. A compra deve ser no quantitativo total, para todos os itens, não podendo ser parcelada.
- 8.3. Em ato sequencial, o setor responsável emitirá Nota de Empenho consolidando a reserva orçamentária e realizando a despesa para aquisição do(s) item(ns).
- 8.4. A Ordem de Compra ou Nota de Empenho será encaminhada ao fornecedor diretamente pelo setor solicitante, ou por aquele designado pela autoridade competente, para que seja procedida a entrega.
- 8.5. Quando da entrega, o (a) responsável pelo recebimento atestará a nota fiscal, bem como realizará os procedimentos necessários e determinados pela Administração para dar sequência ao recebimento, ao registro, à liquidação e ao pagamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Com no fulcro no art. 40, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo não parcelamento. Os itens da compra em questão objetivam a cobertura do território de Osório como um todo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66854f2e021ee>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal da Saúde

e a falta dos itens, com suas respectivas reposições tornam a metodologia ineficaz, não atendendo ao programa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se, com a presente aquisição, assegurar os princípios que regem a Administração Pública e o Processo licitatório, em especial a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, o interesse público, a eficácia, a efetividade, a competitividade, a economicidade e o planejamento.
- 10.2. Pretende-se, ainda, assegurar os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, em especial o da *integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema*.
- 10.3. Almeja-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, garantindo o tratamento isonômico entre os participantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.
- 10.4. A compra dos itens visa implementar o sistema de pesquisa e análise de infestação do Aedes aegypti, para concentração de ações nas áreas com focos de mosquitos. Também tem por função implementar método de destruição de ovos, buscando a redução do mosquito.
- 10.5. A contratação decorrente do presente instrumento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. Para a contratação pretendida, poderá, a critério da autoridade competente, ser dispensada a assinatura de contrato, sendo substituído pela Nota de Empenho nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, a critério das autoridades responsáveis, quais sejam:
 - a) elaboração do termo de referência;
 - b) elaboração de minuta do edital;
 - c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação, conforme o caso;
 - e) elaboração de minuta do contrato, se for o caso;


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal da Saúde

- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica ou Parecer com os ajustes indicados;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato/ata de registro de preços, se for o caso.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, no entanto, futuramente, poderá ser encaminhada solicitação de Registro de Preço para futuras aquisições, com as quantidades estimadas para reposição de itens, caso identifique-se a necessidade de aumento de cobertura ou reposições futuras

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada, conforme levantamento do setor de Vigilância Sanitária:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos recicláveis.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis, e todos os resíduos gerados na sua atividade fim devem atender ao estabelecido na Lei nº 12.305/2010, sendo obrigação da mesma o descarte ambientalmente correto.
Descarte de resíduos químicos Classe I (NBR 10.004)	Dentre os itens a serem adquiridos não existem produtos com a característica de risco de Classe I (NBR 10.004)
Redução entomológica dos mosquitos Aedes.	Não existe planejamento de medida mitigadora, pois o objetivo do projeto e dos itens comprados é a redução das populações de mosquito Aedes aegypti

- 13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da contratação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal da Saúde

15. RESPONSÁVEIS

Responsáveis do ETP

Anne Andrea Dockhorn Marth
matrícula 2611

Jucelito Ferreira
matrícula 3783

Após análise, APROVO o ETP, conforme a Lei 14.133/2021.

Aline Bestetti
Secretaria Municipal da Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66854f2e021ee>.
POR JUCELITO FERREIRA EM 03/07/2024 10:16

